

ESTADO DE GOIÁS JUSTIÇA ELEITORAL PODER JUDICIÁRIO

													; I			

Goiânia,

PORTARIA Nº 126

O Desembargador FIRMO FERREIRA GOMES DE CASTRO, Premidente do Tribunal Regional Eleitoral do Es tado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLIE:

Arbitrar, de acordo com a resolução nº 7.855, de 27 de maio de 1.966, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, uma (1) diária no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), ao Sr. Dr. JOSE DE JESUS FILHO, Meritíssimo Corregedor Regional Eleitoral do Estado de Goiás, correspondente ao dia 30 de dezembro do corrente ano, em que ficará afastado deste Tribunal, na Zona Eleitoral de URUAÇO, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMPRA_SE, ANOTE_SE E PUBLIQUE_SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL

ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS, em Goiânia, sos 29 dias do mês
de dezembro de 1.971.

(DESOR FIRMO FERRETRA GOMES DE CASTRO), Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.